



**PORTARIA N.º57, DE 04 DE MARÇO DE 2022**

**“Nomeia Servidores de Cargo Comissionado.”**

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal nº 1791, de 15 de dezembro de 2017 e 2017 de 01 de Julho de 2021, que Dispõem Sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo do Município de Jaciara,

Considerando a necessidade administrativa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, os seguintes servidores:

- Claudionar Alves de Oliveira, para exercer o cargo comissionado de Coordenador III – Canto/Coral, a partir de 04 de fevereiro de 2022.
- Gabriel Ticianel, para exercer o cargo comissionado de Coordenador III – Fiscalização de Projetos, a partir de 02 de fevereiro de 2022.
- Gabriela Regina Camilo Gonçalves, para exercer o cargo comissionado de Assessor II – Legislativa e Institucional, a partir de 07 de fevereiro de 2022.
- Luciana Silva Xavier Calou, para exercer o cargo comissionado de Coordenador III – Apoio a Programa e Projetos Habitacionais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.
- Marlete de Lima, para exercer o cargo comissionado de Coordenador III – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, a partir de 09 de fevereiro de 2022.
- Roseny Aparecida Marques Lima, para exercer o cargo comissionado de Coordenador III – Teatro, a partir de 07 de fevereiro de 2022.
- Sidneia de Souza Soares, para exercer o cargo comissionado de Diretor – Conviver, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º.** Exonerar, o seguinte servidor:

- Sidneia de Souza Soares, ocupante do cargo comissionado de Coordenador III – Conviver, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara, 04 de março de 2022.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

**ANDRÉIA WAGNER**  
Prefeita Municipal – 2021 a 2024

**ALEXANDRE RUSSI**

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria nº 01/2021

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.